



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.499

De 03 de agosto de 2011

Autógrafo nº 129/11 – Projeto de Lei nº 095/11

Autor: Vereadora e Vice Presidente Juliana Andrião Damus

Denomina **Avenida Maria Ferreira Leite Dantas**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de julho de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MARIA FERREIRA LEITE DANTAS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua “06”, do loteamento denominado Jardim Maria Luiza V, com início na Rua “10” e término no balão de retorno que confronta com a área verde 13 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 049.284/2011 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-Feira, 09/agosto/2011 – Exemplar nº 7.769.

16:21 29/08/2011 084087 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA